



MATRIZ DE RISCOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

O presente instrumento será parte integrante do Processo Administrativo nº 33850/2024, instruído com a finalidade de promover contratação de empresa especializada em ministração de curso de capacitação de pessoal, do qual abordará o tema CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO VISANDO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEI Nº14.133/2021.

2. MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer a efetividade e o sucesso da contratação e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e ações contingenciais, bem como a identificação de responsáveis pela ação, que após realizada, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Concepções normativas nos remetem a significância da planificação dos atos que concebem as contratações públicas, por forma que as fases de planejamento sejam compostas por todos instrumentos hábeis ao eficaz desenlace dos projetos.

Observemos o contexto:

IN SEGES/MPOG n. 05/2017

Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares; II - Gerenciamento de Riscos; e III - Termo de Referência ou Projeto Básico.

Lei nº 14.133/2021:

Art. 11 - Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

A tabela subsequente apresenta a síntese dos riscos de planejamento, gestão dos objetos identificados e classificação de matrizes.

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DO RISCO	AÇÕES SUGERIDAS
01	CANCELAMENTO DO CURSO	RARA	RELEVANTE	MÉDIO	EQUIPAR-SE DO PLANEJAMENTO PARA COMUNICAÇÃO PRÉVIA
02	SATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES: CASO A CAPACITAÇÃO NÃO ATENDA ÀS EXPECTATIVAS, PODE GERAR INSATISFAÇÃO E BAIXA ADEÇÃO.	RARA	MUITO RELEVANTE	ALTO	MITIGAÇÃO: COLETAR FEEDBACK PÓS-CURSO E REALIZAR PESQUISAS DE SATISFAÇÃO, APLICANDO AJUSTES FUTUROS.
03	LOCAL DO CURSO ESPAÇO FÍSICO NÃO COMPORTA NÚMERO DE CANDIDATOS	EVENTUAL	MUITO RELEVANTE	EXTREMO	A EMPRESA DEVE REALIZAR UMA VISITA PRÉVIA AO LOCAL, VERIFICANDO TODAS AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES COM ANTECEDÊNCIA À DATA DO CURSO. ESSA AVALIAÇÃO ANTECIPADA PERMITE IDENTIFICAR EVENTUAIS NECESSIDADES DE AJUSTES NA INFRAESTRUTURA, E DESLOCAMENTO DOS PARTICIPANTES.
04	FALTA DE EMPENHO VIGENTE PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO À CONTRATADA	RARA	MUITO RELEVANTE	ALTO	PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ELABORAÇÃO DE MAPEAMENTO DA NECESSIDADE
05	QUALIDADE DO CONTEÚDO E CAPACITAÇÃO: A METODOLOGIA E A RELEVÂNCIA DO CONTEÚDO PODEM NÃO CORRESPONDER ÀS EXPECTATIVAS DOS PARTICIPANTES.	RARA	MUITO RELEVANTE	ALTO	MITIGAÇÃO: VERIFICAR PREVIAMENTE A QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES E SOLICITAR REFERÊNCIAS DE TURMAS ANTERIORES.

CONSEQUÊNCIA	AVALIAÇÃO DO RISCO			
MUITO RELEVANTE	MÉDIO	ALTO	EXTREMO	EXTREMO
RELEVANTE	BAIXO	MÉDIO	ALTO	EXTREMO
POUCO RELEVANTE	INSIGNIFICANTE	BAIXO	MÉDIO	ALTO
IRRELEVANTE	INSIGNIFICANTE	INSIGNIFICANTE	BAIXO	MÉDIO
PROBABILIDADE	RARÍSSIMA	RARA	EVENTUAL	FREQUENTE

Cacoal/RO, 14 de novembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA CONSOLIDAÇÃO DO MAPEAMENTO DE RISCOS:

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ELAINE L. DE OLIVEIRA

NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS - NFP

MATRICULA Nº7728

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA

CHEFE DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS - NFP

MATRÍCULA Nº 10652